



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 106, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.980, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 173

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.980, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00608/2024 MCOM

Brasília, 13 de Agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.051389/2015-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12520/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 13980, de 24 de julho de 2024, publicada em 7 de agosto de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2015, a permissão outorgada ao SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.386.941/0001-30), nos termos da Portaria nº 2.816, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 719, de 2005, publicado em 27 de junho de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Laguna, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e0383057-6a78-4e05-8099-f821f7f43f55>

e0383057-6a78-4e05-8099-f821f7f43f55

MENSAGEM Nº 173

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.980, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2024, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema Interativa de Comunicação Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 6 6 5 8 5 2 2 6 0 0 *